

DEMANDA DE COMPRA Nº 146217/2025

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A participação de MÚSICOS contribui para a consecução do artigo 1º do Regimento do CORAL da Universidade de São Paulo (Resolução CoCex Nº 6447 /12), órgão da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, que tem os seguintes fins específicos:

I – divulgar a música coral nos seus mais variados períodos e estilos, compreendendo da música antiga à contemporânea, da sacra à profana, da música erudita à popular, folclórica e étnica; através de concertos e demais atividades por ele desenvolvidas;

II – congregar integrantes da comunidade universitária e da comunidade em geral para o exercício de uma prática musical dirigida e orientada por corpo profissional técnico-artístico habilitado;

III – desenvolver iniciativas de colaboração mútua, a partir de parcerias com os demais Órgãos da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão, com as Unidades e outros Órgãos de todos os campi da Universidade de São Paulo;

IV – realizar cursos, palestras, encontros de corais e festivais divulgando a música coral, suas formas e técnicas de aplicação da voz junto à comunidade em geral, observando, para tal, as resoluções específicas baixadas pelo Conselho de Cultura e Extensão Universitária e demais normas vigentes no âmbito da USP;

V – realizar concertos nos mais variados espaços de apresentação que detenham condições adequadas, dentro ou fora dos campi da USP;

VI – apresentar temporadas anuais de concertos destinados aos alunos, funcionários e professores da Universidade de São Paulo e à comunidade em geral;

VII – promover o acesso do público em geral a novos compositores, eruditos ou populares através de obras especialmente encomendadas ou escritas para coro, bem como a realização de arranjos para este fim;

VIII – promover o acesso do público em geral às composições e arranjos corais e corais-sinfônicos, disponibilizando seu acervo de obras.

Artigo 2º – Além das finalidades previstas no art 1º compete, ainda, ao CORALUSP:

I – promover o intercâmbio musical com universidades e demais instituições musicais do Brasil e do Exterior.

INTERESSE PÚBLICO

O CORALUSP foi criado em 1967 pelo Maestro Benito Juarez e José Luiz Visconti, então diretor do Grêmio Politécnico. Denominado inicialmente “Coral Universitário Poli-Enfermagem” e integrado por alunos e alunas daquelas Escolas, logo se abriu à comunidade universitária e à comunidade em geral, incorporando-se em março de 1971 à Reitoria da Universidade, como “Coral Universidade de São Paulo”- CORALUSP. Em meados da década de 1970 se agregou à Coordenadoria de Atividades Culturais (CODAC/USP), desencadeando ao longo do tempo gradual processo de expansão, ao formar novos grupos corais dentro e fora do campus USP/Butantã. Nas próprias palavras de um dos fundadores, José Luiz Visconti, a criação do CORALUSP pode ser considerada uma ousadia, pois de 1967 a 1972 o coral foi praticamente autossuficiente em recursos, até ser incluído na estrutura da USP.

Mantendo-se em atividade ininterrupta desde sua fundação, a partir de 1989 foi integrado como órgão da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão da Universidade de São Paulo (PRCEU/USP). Engloba, hoje, catorze (14) grupos, três (03) oficinas corais.

Os catorze grupos estão sob direção de sete regentes corais integrando cerca de 650 coralistas oriundos da própria USP (discentes e funcionários docentes e técnicos) e da comunidade externa. Esses grupos estão sediados em diferentes bairros do município de São Paulo: Butantã (Cidade Universitária), Centro (Faculdade de Direito do Largo São Francisco), Bela Vista (Centro de Preservação Cultural – Casa de Dona Yayá – CPC-USP) e na Biblioteca Mario Schenberg - Lapa. Além dos ensaios e apresentações, cada grupo mantém um programa didático organizado pelas equipes das áreas de técnica-vocal e estruturação musical, de modo a estimular o interesse dos coralistas pelo conhecimento da música e seus aspectos teóricos.

Importante destacar que desde a sua criação o CORAL vem desenvolvendo um estilo próprio, consoante com seu tempo, aproximando o erudito e o popular, reunindo em seu repertório coral os mais diversos gêneros musicais. Apresenta-se para públicos variados na comunidade universitária e fora dela, no país e no exterior. Já esteve nos EUA, Europa, África e na Argentina. Tal trajetória artística lhe conferiu reconhecimento em âmbito nacional e internacional, como atesta o reconhecimento de público e crítica – é detentor de cinco premiações da APCA - Associação Paulista de Críticos de Arte.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - 2025, conforme DFD Nº 811/2024:

I. ID PCA no PNCP: 63025530000104-0-000093/2025;

II. Data de publicação no PNCP: 19/10/2024;

III. Id do item no PCA: 544;

IV. Classe/Grupo: 963;

V. Identificador da Futura Contratação: 931429-277/2025.

Vide anexo para o elemento II.

III - Requisitos da contratação.

Para execução da contratação é necessário que o setor administrativo receba a indicação dos regentes e direção do CORAUSP de qual profissional artístico será contratado.

Na presente contratação, o profissional do setor artístico deverá comprovar por meio de documentação pertinente como certificados, currículo e clipping que atende ao disposto trecho “consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública”, em conformidade com as justificativas técnicas que fundamentam a pretensa contratação direta, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

* Certificados: diplomas, certificados de ministrantes em cursos de música clássica e/ou orquestral, certificados de participação em concertos, festivais, workshops, masterclass, cartas de recomendação, premiações.

* Currículo completo com cronologia com experiências anteriores.

* Clipping: Recortes de jornal, revistas especializadas, materiais de divulgação de apresentações anteriores, citações, participações em entrevistas ou mesas de debate, crítica especializada.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Será contratado 1 (um) ARRANJADOR MUSICAL para apresentações do CORALUSP.

O prazo para entrega do serviço será dia 24 de junho de 2025.

CORAL da Universidade de São Paulo

Rua do Anfiteatro, 109 – Anfiteatro Camargo Guarnieri – Cidade Universitária – CEP 05508-050 – São Paulo – SP

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Execução da referida despesa, através de dispensa de licitação, conforme disposição na Lei 14.133 de 2021, artigo 74, inciso II, sujeitando o processo as regulamentações da Resolução 8548/23 e Portaria 8249/23, emitidas pelo Gabinete da Reitoria da USP.

Para demonstrar a razoabilidade dos valores praticados da presente contratação utilizamos como referência:

- Tabela de cachês – Músicos Contratados no Estado do Rio de Janeiro – SindMusi/RJ

<https://www.sindmusi.org.br/caches>

- Tabela de cachês – Músicos Contratados no Estado do Ceará – Sindimuce/CE

<https://sindimuce.org.br/tabela-de-caches>

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

O valor estimado da contratação é R\$ R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Esta despesa deverá onerar a dotação orçamentária Nº 093.053 do CORALUSP.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A execução de despesa para contratação de prestação de serviço de músico para as apresentações de concerto canto coral, se fazem necessárias. A participação desses artistas contribui para a consecução do artigo 1º do Regimento do CORAL da Universidade de São Paulo (Resolução CoCex Nº 6447 /12), órgão da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária e, fazem parte da Programação para a Temporada de 2025.

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

Não existe previsão para parcelamento do item de despesa.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

1. Melhoria da qualidade musical: O músico profissional pode elevar a qualidade geral da performance do coral. Um músico habilidoso pode fornecer uma base sólida, harmonização adequada e ritmo preciso, melhorando assim a experiência auditiva para o público.
2. Apoio ao coral: O músico acompanhante pode fornecer suporte crucial para o coral, especialmente em termos de ajudar os cantores a manterem o tom correto, ritmo e coesão musical durante a performance. Isso pode ser particularmente importante em peças mais complexas ou desafiadoras.
3. Variedade musical: O músico permite ao coral explorar um repertório mais diversificado. Um músico versátil pode acompanhar uma ampla gama de estilos musicais, desde clássico até contemporâneo, ampliando assim as possibilidades artísticas do coral e também podendo confeccionar arranjos para os coros.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Os repertórios e partituras a serem executados pelo profissional a ser contratado, juntamente com as datas previstas e locais de apresentação devem ser previamente definidos antes da celebração do contrato.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Contratações de prestação de serviço artístico por Inexigibilidade – MÚSICOS – nas seguintes especialidades: VIOLÃO, VIOLINO, VIOLONCELO, VIOLA, BAIXO, PERCUSSÃO E PIANO.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Por se tratar da contratação de um profissional para execução de um serviço específico, o impacto ambiental deste contrato é praticamente inexistente.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

A presente requisição está em conformidade com os requisitos administrativos necessários aos cumprimentos do objeto. No mais, atende regularmente às demandas de negócio formuladas, os benefícios são adequados, os custos revistos são compatíveis e caracterizam a economicidade.

Anexos:

- JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO
- JUSTIFICATIVA DE PREÇOS
- PROPOSTA COMERCIAL DO ARTISTA
- CERTIDÕES
- CURRICULUM VITAE E CERTIFICADO
- CLIPPING

Vide anexo para o elemento XIII.

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 811/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CORALUSP	13/06/2025 00:00	931429	VALDIR PREVIDE
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de músicos extras/arranjadores musicais.			

2. Justificativa de Necessidade

Melhoria da qualidade musical: O músico profissional pode elevar a qualidade geral da performance do coral. Um músico habilidoso pode fornecer uma base sólida, harmonização adequada e ritmo preciso, melhorando assim a experiência auditiva para o público.

Apoio ao coral: O músico acompanhante pode fornecer suporte crucial para o coral, especialmente em termos de ajudar os cantores a manterem o tom correto, ritmo e coesão musical durante a performance. Isso pode ser particularmente importante em peças mais complexas ou desafiadoras.

Variedade musical: O músico permite ao coral explorar um repertório mais diversificado. Um músico versátil pode acompanhar uma ampla gama de estilos musicais, desde clássico até contemporâneo, ampliando assim as possibilidades artísticas do coral e também podendo confeccionar arranjos para os COROS.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS RELACIONADOS COM ATORES E OUTROS ARTISTAS	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA / MUSICAL / CANTO / CORAL	50,00	600,00	30.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCIA HENTSCHEL

Diretora

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

29/05/2025, 14:38

Portal Nacional de Contratações Públicas

544	963 - SERVIÇOS RELACIONADOS COM ATORES E OUTROS ARTISTAS		
931429-277/2025		R\$ 30.000,00	30/06/2025



Demanda Mercúrio: **146.217/2025**
Processo SEI: **154.00004435/2025-54**

São Paulo, 04 de junho de 2025.

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

INTERESSADO: Coral da Universidade de São Paulo.

OBJETO: Contratação de prestação de serviço artísticos por inexigibilidade de licitação – ELABORAÇÃO DE ARRANJOS MUSICAIS – para o CORAL da Universidade de São Paulo – CORALUSP.

Contratação de MÚSICO através de processo de inexigibilidade de licitação, baseado no **art. 74 da Lei 14.133/2021**.

A participação de MÚSICOS contribui para a consecução do artigo 1º do Regimento do CORAL da Universidade de São Paulo (Resolução CoCex Nº 6447 /12), órgão da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, que tem os seguintes fins específicos:

I – divulgar a música coral nos seus mais variados períodos e estilos, compreendendo da música antiga à contemporânea, da sacra à profana, da música erudita à popular, folclórica e étnica; através de concertos e demais atividades por ele desenvolvidas;

II – congregar integrantes da comunidade universitária e da comunidade em geral para o exercício de uma prática musical dirigida e orientada por corpo profissional técnico-artístico habilitado;

III – desenvolver iniciativas de colaboração mútua, a partir de parcerias com os demais Órgãos da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão, com as Unidades e outros Órgãos de todos os *campi* da Universidade de São Paulo;

IV – realizar cursos, palestras, encontros de corais e festivais divulgando a música coral, suas formas e técnicas de aplicação da voz junto à comunidade em geral, observando, para tal, as resoluções específicas baixadas pelo Conselho de Cultura e Extensão Universitária e demais normas vigentes no âmbito da USP;

V – realizar concertos nos mais variados espaços de apresentação que detenham condições adequadas, dentro ou fora dos *campi* da USP;

VI – apresentar temporadas anuais de concertos destinados aos alunos, funcionários e professores da Universidade de São Paulo e à comunidade em geral;

VII – promover o acesso do público em geral a novos compositores, eruditos ou populares através de obras especialmente encomendadas ou escritas para coro, bem como a realização de arranjos para este fim;

VIII – promover o acesso do público em geral às composições e arranjos corais e corais-sinfônicos, disponibilizando seu acervo de obras.

Artigo 2º – Além das finalidades previstas no art 1º compete, ainda, ao CORALUSP:

I – promover o intercâmbio musical com universidades e demais instituições musicais do Brasil e do Exterior.

INTERESSE PÚBLICO

O CORALUSP foi criado em 1967 pelo Maestro Benito Juarez e José Luiz Visconti, então diretor do Grêmio Politécnico. Denominado inicialmente “Coral Universitário Poli-Enfermagem” e integrado por alunos e alunas daquelas Escolas, logo se abriu à comunidade universitária e à comunidade em geral, incorporando-se em março de 1971 à Reitoria da Universidade, como “Coral Universidade de São Paulo”-CORALUSP. Em meados da década de 1970 se agregou à Coordenadoria de Atividades Culturais (CODAC/USP), desencadeando ao longo do tempo gradual processo de expansão, ao formar novos grupos corais dentro e fora do campus USP/Butantã. Nas próprias palavras de um dos fundadores, José Luiz Visconti, a criação do CORALUSP pode ser considerada uma ousadia, pois de 1967 a 1972 o coral foi praticamente autossuficiente em recursos, até ser incluído na estrutura da USP.

Mantendo-se em atividade ininterrupta desde sua fundação, a partir de 1989 foi integrado como órgão da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão da Universidade de São Paulo (PRCEU/USP). Engloba, hoje, catorze (14) grupos, três (03) oficinas corais.

Os catorze grupos estão sob direção de sete regentes corais integrando cerca de 650 coralistas oriundos da própria USP (discentes e funcionários docentes e técnicos) e da comunidade externa. Esses grupos estão sediados em diferentes bairros do município de São Paulo: Butantã (Cidade Universitária), Centro (Faculdade de Direito do Largo São Francisco), Bela Vista (Centro de Preservação Cultural – Casa de Dona Yayá – CPC-

USP) e na Biblioteca Mario Schenberg - Lapa. Além dos ensaios e apresentações, cada grupo mantém um programa didático organizado pelas equipes das áreas de técnica-vocal e estruturação musical, de modo a estimular o interesse dos coralistas pelo conhecimento da música e seus aspectos teóricos.

Importante destacar que desde a sua criação o CORAL vem desenvolvendo um estilo próprio, consoante com seu tempo, aproximando o erudito e o popular, reunindo em seu repertório coral os mais diversos gêneros musicais. Apresenta-se para públicos variados na comunidade universitária e fora dela, no país e no exterior. Já esteve nos EUA, Europa, África e na Argentina. Tal trajetória artística lhe conferiu reconhecimento em âmbito nacional e internacional, como atesta o reconhecimento de público e crítica – é detentor de cinco premiações da APCA - Associação Paulista de Críticos de Arte.

2.1 ATIVIDADES DIDÁTICAS E/OU DE APOIO

As atividades do CORALUSP têm como suporte e proposta didático-artística um tripé que articula técnica vocal, estruturação musical e elaboração de concertos. Abaixo são apresentadas as diferentes modalidades desenvolvidas

2.1.1 ORIENTAÇÃO DE TÉCNICA VOCAL E AQUECIMENTO

A orientação de técnica prepara os cantores para que sejam capazes de evoluir em todos os aspectos do canto, melhorando o desempenho individual e grupal, de acordo com as necessidades do repertório dos coros. O aquecimento prepara os cantores para os ensaios por meio de exercícios vocais, de pronúncia e de estimulação da musicalidade.

2.1.2 ORIENTAÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO MUSICAL

A orientação de estruturação musical é ministrada pelos regentes, destinados a todos os coristas, objetivando a formação e aprimoramento dos cantores.

2.1.3 OFICINA CORAL

Oferecer elementos técnicos aos candidatos a ingressantes no CORALUSP que ainda não têm conhecimentos necessários para inclusão em grupo coral, tais como afinação, musicalidade, qualidade vocal. Ao final de um ano (aulas semanais de duas horas), o aluno estará munido de informações e vivência que lhe dá condições de vir a integrar o coro; 2) Proporcionar aos monitores dos grupos CORALUSP a oportunidade de atuarem como regentes e ensaiadores de naipes, sob a orientação do Coordenador da Oficina.

2.2 ATIVIDADES ARTÍSTICAS

RAZÕES E CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO MÚSICO

José Daniel é cantor e monitor do grupo CORALUSP Dona Yayá desde 2015 até atualmente;

Músico contrabaixista e arranjador - Projeto BAILE NOSTALGIA do CORAL Lapa nos anos de 2019 e 2020;

Músico contrabaixista e arranjador contratado pelo CORALUSP para o projeto AGORA! dos grupos CORAL Dona Yayá e CORAL Lapa nos anos 2021 a 2023, participando como músico acompanhante (contrabaixo) e arranjador no repertório e apresentações públicas desse projeto e dos ÁUDIOS VISUAIS produzidos pelo CORALUSP;

Em 2022, o CORALUSP Dona Yayá incluiu em seu repertório o arranjo de José Daniel para a música ALENTO (Luisa Maita e Rodrigo Campos), e em 2024 para o projeto PEDRA 90 o arranjador nos cedeu seus arranjos de COISA DE PELE (Jorge Aragão) e QUE SE CHAMA AMOR (José Fernando).

Marcia Hentschel

Diretora do CORAL da Universidade de São Paulo – CORALUSP



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código T919-2KVI-U5H4-6TDC no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/T919-2KVI-U5H4-6TDC>

Marcia Hentschel

Nº USP: 2429440

Data: 04/06/2025 11:11

Demanda Mercúrio: **146.217/2025**
Processo SEI: **154.00004435/2025-54**

São Paulo, 04 de junho de 2025.

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

INTERESSADO: Coral da Universidade de São Paulo.

OBJETO: Contratação de prestação de serviço artísticos por inexigibilidade de licitação – ELABORAÇÃO DE ARRANJOS MUSICAIS – para o CORAL da Universidade de São Paulo – CORALUSP.

Em atenção ao **inciso VII, artigo 72 da lei nº 14.133/21**, que instrui o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, em conjunto ao **artigo 23 da mesma lei**, que define parâmetros para análise econômica do valor de contratação com o objetivo de demonstrar que o preço praticado do presente objeto é razoável e compatível com o mercado, foi realizada uma criteriosa e detalhada pesquisa de mercado.

Na pesquisa apresentada é demonstrado que os preços de contratação realizados pelo CORAL da Universidade de São Paulo são equivalentes aos preços praticados no mercado e que por vezes se encontram abaixo do valor praticado em contratações similares. Tal constatação demonstra busca por atender ao princípio legal da probidade administrativa comprovando com documentos de contratações similares que os valores executados nesse processo de contratação estão equiparados ou de acordo com as práticas de mercado.

É importante salientar, antes da apresentação das fontes, que é prática do CORALUSP determinar os valores dos cachês dos músicos contratados em sessões ordinárias do Conselho Deliberativo.

Para a pesquisa de mercado foram utilizadas fontes para a justificativa de preço que compreendem os seguintes parâmetros estabelecidos no artigo 3º do decreto estadual 67.888/2023 e pelo artigo 23 da Lei nº 14.133:

() Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa;

() Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;

() Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.

(X) Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).

Abaixo se denotam as fontes da pesquisa de mercado, mostrando que os valores praticados pela OSUSP, apresentados neste documento, se equiparam aos preços praticados pelo mercado e que se encontram por vezes abaixo desses valores.

A primeira fonte trata-se da **“TABELA DE CACHÊS (VALORES EM REAIS: A PARTIR DE MARÇO/2023) MÚSICOS CONTRATADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RECEBERÃO CACHÊS ESTABELECIDOS NA TABELA DO SINDMUSI/RJ – Músicos Contratados no Estado do Rio de Janeiro receberão cachês estabelecidos na tabela do SINDMUSI/RJ”**. Deverão ser observados os dispositivos do capítulo 3, da Lei 3857/60, dos artigos 41 a 48, que trata da jornada do trabalho do músico”. Deverão ser observados os dispositivos do capítulo 3, da Lei 3857/60, dos artigos 41 a 48, que trata da jornada do trabalho do músico”. O documento apresentado que se encontra em **anexo** determina que valor de contratação por espetáculo para músicos deve ser de **R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais), sendo o valor mencionado por arranjo**. Assim o valor pago pelo CORALUSP se encontra abaixo ao valor praticado pelo documento apresentado.

A segunda fonte trata-se **“TABELA DE CACHÊS DO MÚSICO – Tabela aprovada em assembleia geral da categoria em fevereiro de 2024 – Músicos contratados no estado do Ceará receberão cachês estabelecidos na tabela do SINDIMUCE – Sindicato dos músicos profissionais do estado do Ceará”**. O valor total da contratação é de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) – arranjo coral**.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código VEK9-XQDW-DLSM-1HXA no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/ddigital/VEK9-XQDW-DLSM-1HXA>

Marcia Hentschel

Nº USP: 2429440

Data: 04/06/2025 11:11



- INÍCIO ▼
- DIREITOS AUTORAIS ▼
- RECEBA SEUS DIREITOS ▼
- NOTÍCIAS ▼
- INTERNACIONAL
- CONTATO



Tabela de Cachês Mínimos para Trabalhos Eventuais

Apresentação ao Vivo

Baile – Casamento – Música Ambiente ao Vivo – Aula

Gravações

Natal – Reveillon – Carnaval

Normas de Gravação



Tabela de Gravações

Atendimento WhatsApp

Músicos Contratados no Estado do Rio de Janeiro receberão cachês estabelecidos na tabela do SindMusi/RJ. Deverão ser observados os dispositivos do capítulo 3, da Lei 3857/60, dos artigos 41 a 48, que trata da jornada do trabalho do músico.

CD	
Por Período	
Chamada mínima 03 períodos	R\$ 850,00
Instrumentista/ Corista/ Ritmista por período	R\$ 285,00
Dobra 01 período	R\$ 285,00
Solo 10 períodos	R\$ 2.830,00
Por Faixa	
Faixa (Instr./ Corista/ Ritmista)	R\$ 885,00
Dobra	R\$ 285,00
Solo	R\$ 2.830,00
Making of de CD	
Por Faixa	R\$ 425,00
Obs: Tempo máximo para gravação de uma faixa 2h30m. Hora excedente ou fração	R\$ 285,00
DVD	
Por Faixa	R\$ 1.285,00

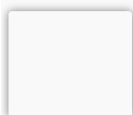
Atendimento WhatsApp

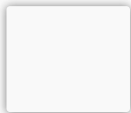
Obs: Caso o material gravado para o DVD se converta em CD, deverá ser pago em adicional o valor de tabela para gravação de CD.	
Arranjo e Regência (por faixa)	
Por arranjo	R\$ 2.010,00
Por Regência	R\$ 2.010,00
Cópias – Garantia mínima 550 compassos	R\$ 400,00
Por compasso	R\$ 0,80
Jingle ou Vinheta	
Por Período	
Chamada mínima 02 períodos	R\$ 945,00
Peça até 1 minuto período	R\$ 475,00
Dobra	R\$ 475,00
Solo 10 períodos	R\$ 4.720,00
Por Faixa	
Cada faixa	R\$ 945,00
Cada Dobra	R\$ 475,00
Solo	R\$ 4.420,00
Obs: Tempo máximo para gravação de uma faixa 2h. Hora excedente ou fração	R\$ 475,00



Atendimento WhatsApp

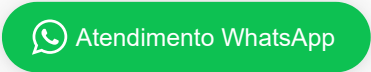
Trilhas Sonoras	
Trilha sonora para teatro e produções audiovisuais – exceto televisão	
Por Período – Produção nacional	
Chamada mínima 03 períodos	R\$ 1.890,00
Período	R\$ 630,00
Por Período – Produção estrangeira – Chamada mínima 03 períodos	R\$ 2.590,00
Períodos	R\$ 870,00
Obs: Caso o material gravado se converta em CD ou DVD, deverá ser pago em adicional o valor das respectivas tabelas.	
Televisão – áudio	
Chamada mínima de 05 horas	R\$ 1.190,00
Hora Excedente ou fração	R\$ 360,00
Televisão – áudio e vídeo	
Chamada mínima de 05 horas	R\$ 1.780,00
Hora Excedente ou fração	R\$ 540,00

[Atendimento WhatsApp](#)



Atendimento WhatsApp

© 2025 - Amar Sombrás. Todos os direitos reservados.





SINDICATO DOS MÚSICOS
PROFISSIONAIS DO ESTADO DO CEARÁ

TABELA DE CACHÊS DO MÚSICO – 2024

Tabela aprovada em assembleia geral da
categoria em fevereiro de 2024

PISO SALARIAL	
PARA MÚSICOS QUE POSSUAM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM BANDAS OU OUTRAS EMPRESAS QUE UTILIZEM SEUS SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECÍFICOS	
MENSAL (ATÉ DOZE SHOWS / APRESENTAÇÕES)	R\$ 3.000,00
ADENDO DE 10% (POR APRESENTAÇÃO - A PARTIR DO 13º SHOW)	R\$ 300,00
GRAVAÇÕES	
CD ou ÁLBUM DIGITAL	
POR FAIXA	R\$ 400,00
TAXA DE ATRASO APÓS MEIA HORA (ambas as partes)	R\$ 100,00
POR DOBRA – (REGRAVAÇÃO DA MESMA FAIXA)	R\$ 150,00
SOLO / DESTAQUE	R\$ 400,00
GRAVAÇÃO ESPECIAL AUDIOVISUAL (Clipe, etc)	
POR FAIXA	R\$ 800,00
Obs. Caso o material gravado para DVD/ Plataformas/Clipe se converta em CD ou álbum virtual, deverá ser pago ao músico o valor adicional correspondente à gravação de CD.	
PROGRAMAS DE TV	
LOCAL	R\$ 300,00
FORA DO MUNICÍPIO DO MÚSICO	R\$ 550,00
JINGLE OU VINHETA	
POR FAIXA	R\$ 350,00
POR DOBRA	R\$ 150,00
PRODUÇÃO TRILHA SONORA	
TEATRO / HISTORIETA E OUTROS	R\$ 4.000,00
FILME NACIONAL	R\$ 10.000,00
FILME ESTRANGEIRO	R\$ 20.000,00
Obs.: Esses valores não incluem lançamento da trilha em CD/ÁLBUM DIGITAL que, se for o caso, deverá ser pago o valor adicional correspondente à gravação de CD.	
SHOWS E ESPETÁCULOS	
SHOWS E ACOMPANHAMENTOS DE ARTISTAS LOCAIS	
POR SHOW	R\$ 1.000,00
POR ENSAIO DE ATÉ 03 HORAS	R\$ 200,00
SHOWS E ACOMPANHAMENTOS DE ARTISTAS NACIONAIS	
POR SHOW	R\$ 2.000,00
POR ENSAIO DE ATÉ 03 HORAS	R\$ 400,00
SHOWS E ACOMPANHAMENTOS DE ARTISTAS NO EXTERIOR	
POR SHOW	R\$ 4.000,00
POR ENSAIO DE ATÉ 03 HORAS	R\$ 600,00
SHOWS E ACOMPANHAMENTOS DE ARTISTAS ESTRANGEIROS NO BRASIL	
POR SHOW	R\$ 3.000,00
POR ENSAIO DE ATÉ 03 HORAS	R\$ 600,00

CNPJ 07.358.856/0001-82

DIÁRIAS PARA VIAGENS NACIONAIS	
ALIMENTAÇÃO	R\$ 300,00
DIÁRIAS PARA VIAGENS INTERNACIONAIS	
ALIMENTAÇÃO	R\$ 800,00
Obs.: As despesas com deslocamento, traslado e hospedagem serão por conta do contratante.	
CONCERTO SINFÔNICO OU DE CÂMARA - BALLET / CONGÊNERES (POR ESPETÁCULO)	
REGENTE	R\$ 4.500,00
REGENTE ASSISTENTE	R\$ 3.200,00
SPALLA	R\$ 1.800,00
CONCERTINO / CHEFE DE NAÍPE	R\$ 1.000,00
INSTRUMENTISTA / 1ª PARTE	R\$ 800,00
INSTRUMENTISTA / 2ª PARTE	R\$ 700,00
INSTRUMENTISTA / 3ª PARTE	R\$ 600,00
SOLISTA	R\$ 1.800,00
POR ENSAIO DE ATÉ 03 HORAS	R\$ 200,00
APRESENTAÇÃO AO VIVO / EVENTOS/ POR MÚSICO	
CERIMÔNIAS DE CASAMENTO, MISSAS E CONGÊNERES	R\$ 400,00
BAILE / RECEPÇÃO (ATÉ 04 HORAS)	R\$ 600,00
BAILE / RECEPÇÃO (ATÉ 03 HORAS)	R\$ 500,00
BAILE / RECEPÇÃO (ATÉ 02 HORAS)	R\$ 400,00
HOTÉIS (ATÉ 03 HORAS)	R\$ 500,00
CASAS NOTURNAS / BARES/RESTAURANTES (ATÉ 03 HORAS) .	R\$ 400,00
ACOMP. DE BALLET, DANÇA, TEATRO OU CONGÊNERES (ATÉ 02 HORA)	R\$ 300,00
HORA EXTRA	R\$ 150,00
Obs.: Eventos realizados em hotéis, restaurantes, casa noturna e bares terão valor de baile ou recepção.	
ARRANJOS	
COM GRADE PARA PIANO E ORQUESTRA COMPLETA OU BIGBAND	R\$ 2.500,00
ARRANJO CORAL MIXTO A 4 VOZES	R\$ 1.500,00
COM GRADE SIMPLIFICADA E CIFRA	R\$ 1.000,00
CÓPIA (TRANSCRIÇÃO DE MÚSICAS OU CÓPIA DE PARTITURAS)	
GARANTIA MÍNIMA DE 100 COMPASSOS	R\$ 500,00
AULA PARTICULAR	
POR HORA	R\$ 150,00
REVEILLON	
LOCAL (ATÉ REGIÃO METROPOLITANA)	R\$ 2.000,00
FORA DA LOCALIDADE DO MÚSICO (FORA DA REGIÃO METROPOLITANA)	R\$ 2.500,00
Obs.: Valores referentes à diária, POR MÚSICO, com limite de até 04 (quatro) horas.	
CARNAVAL	
POR SHOW LOCAL (ATÉ 02 HORAS)	R\$ 1.000,00
POR SHOW FORA DO MUNICÍPIO DO MÚSICO (ATÉ 02 HORAS)	R\$ 1.500,00

NATAL	
POR ATÉ 04 HORAS	R\$ 1.000,00
SERVIÇOS EXTRAS	
CLARINATA COM TROMPETE (OU OUTROS INSTRUMENTOS)	R\$ 300,00
CLARINATA COM TROMPETE TRIUNFAL	R\$ 350,00
RECEPTIVO DE CONVIDADOS (ANTERIOR AO BAILE - ATÉ 30 MINUTOS)	R\$ 250,00
RECEPTIVO DE CONVIDADOS (ATÉ 01 HORA)	R\$ 350,00
ATRASOS	
DO MÚSICO (POR CADA 15 MINUTOS)	R\$ 75,00
CORAL (PISO)_	
REGENTE 20 (vinte) horas mensais	R\$ 3.000,00
REGENTE ASSISTENTE 20 (vinte) horas mensais	R\$ 1.700,00
PROFESSOR TÉCNICA VOCAL 10 (dez) horas mensais	R\$ 1.500,00
MÚSICO CO-REPETIDOR 10 (dez) horas mensais	R\$ 1.500,00
MÚSICO ACOMPANHADOR 02 (duas) horas por espetáculo	R\$ 400,00
ENSAIADOR DE NAIPE 02 (duas) horas mensais	R\$ 800,00
VOZ SOLISTA 02 (duas) horas por espetáculo	R\$ 800,00
VOZ TUTTI 20 (vinte) horas mensais	R\$ 600,00

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. Outros valores e funções poderão vir a ser acrescentados nessa tabela, sob a condição de serem aprovados também em assembléia pelo SINDIMUCE.
2. OS MÚSICOS QUE FAZEM A FUNÇÃO DE PRODUTOR E QUE FECHAM OS CONTRATOS DEVEM SEGUIR A LÓGICA DE REMUNERAÇÃO DE PRODUTOR, PODENDO FICAR COM ATÉ 20% DO CACHÊ.
3. PARA A CONTRATAÇÃO POR EQUIPAMENTOS CULTURAIS PÚBLICOS O SINDIMUCE SUGERE O VALOR DE R\$ 5.000 POR APRESENTAÇÃO.



SINDICATO DOS MÚSICOS
PROFISSIONAIS DO ESTADO DO CEARÁ

Tabela disponível no site do SINDIMUCE: WWW.SINDIMUCE.ORG.BR/DOWNLOADS/



AMAUDSON XIMENES VERAS MENDONÇA
PRESIDENTE DO SINDIMUCE

JOSÉ DANIEL PIRES DE ALBUQUERQUE FELICISSIMO 33685501879
felicissimo.jose@gmail.com

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS AO CORAL DA USP

1. OBJETO

Contratação de musicista.

2. DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS

O músico **JOSÉ DANIEL FELICISSIMO**, atuará escrevendo arranjos musicais para o CORAL da USP.

3. PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

O prazo para entrega do serviço será dia 24 de junho de 2025.

4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor bruto dos serviços é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

4.2. Forma de pagamento: O pagamento deverá ser efetuado em 28 (vinte e oito) dias corridos, contados da data de apresentação do último evento, mediante apresentação de nota fiscal.

4.3. A não realização dos serviços implicará o não pagamento proporcional ou total.

4.4. Dados bancários:

NOME: José Daniel Pires de Albuquerque Felicissimo

CNPJ: 47.921.560/0001-42

Banco do Brasil

Agência: 4334-6

Conta Corrente: 10.059-5

Pessoa Jurídica

IMPORTANTE: no cachê já estão incluídas todas as despesas com alimentação e hospedagem, que deverão ser pagas diretamente pelo convidado.

5. DIREITOS AUTORAIS

A empresa autoriza, a título de por prazo indeterminado, a Universidade de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 63.025.530/0001-04, a utilizar e/ou ceder a terceiros, no Brasil e no exterior, para fins institucionais e sem intuito lucrativo, seus direitos de nome, imagens, sons e conexos, captados durante ensaios e apresentação do CORALUSP, incluindo transmissão via internet, rádio e quaisquer outros processos de comunicação audiovisual ao público.

6. CONFIRMAÇÃO

Esta proposta é válida por 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da assinatura. Solicitamos a confirmação formal de sua participação, sob pena de cancelamento de todas as condições propostas.

7. OBSERVAÇÕES FINAIS

7.1. O convidado prestará os serviços descritos nesta proposta com ampla, total e irrestrita autonomia, sem qualquer tipo de subordinação jurídica e nenhum vínculo empregatício, e deverá cumprir datas e horários pré-estabelecidos.

JOSÉ DANIEL PIRES DE ALBUQUERQUE FELICISSIMO 33685501879
felicissimo.jose@gmail.com

- 7.2. O prestador de serviço seguirá rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções necessários ou convenientes ao bom cumprimento de suas atribuições.
- 7.3. O CORALUSP reserva-se no direito de promover mudanças na agenda em decorrência de situações que saiam do seu controle. Cancelamentos informados com antecedência mínima de 04 (quatro) dias corridos não implicarão o pagamento da(s) atividade(s) prevista.
- 7.4. O prestador de serviço declara estar de acordo com os termos da Portaria GR Nº 8249/23 e da Resolução USP Nº 8548/23.
- 7.5. Esta proposta é feita em caráter personalíssimo. Em consequência, as obrigações aqui assumidas são intransferíveis e não poderão de cessão ou subcontratação total ou parcial.

Em acordo ao acima exposto, firmamos a presente proposta.

São Paulo, 04 de junho de 2025.


José Daniel Pires de A. Felicissimo

CNPJ – 47.921.560/0001-42

CPF Responsável: 336.855.018-79



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 47.921.560/0001-42

Razão Social: JOSE DANIEL PIRES DE ALBUQUERQUE FELICISSIMO ***.855.018-**

Atividade Econômica Principal:

9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL

Endereço:

RUA JOVINA, 344 - APT 22 - VILA MASCOTE - 04.363-080 - São Paulo / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 04/06/2025 13:47:53

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 47921560000142

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOSE DANIEL PIRES DE ALBUQUERQUE FELICISSIMO 33685501879**

CPF/CNPJ: **47.921.560/0001-42**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:54:57 do dia 04/06/2025 , com validade até o dia 04/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 50iGu0PNxU8TUoEAdjko

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/06/2025 às 13:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 47.921.560/0001-42.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6840.792F.429F.0791 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/06/2025 às 13:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 336.855.018-79.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6840.7955.3148.3829 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



SP + Digital

fr

in

📺

📺

✂

📷

f

/governosp

⚠

 Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

13:50:57

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

47921560000142

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:
quarta-feira, 4 de junho de 2025 às 13:47
Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 47.921.560/0001-42

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

04/06/2025, 13:51

E-Sanções

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





/governosp



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

[Início do menu](#)



- [Início](#)
- [Institucional](#)
 - [Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
 - [Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#)
- [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
 - [Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

MELHORADO PELO 



Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

A Controladoria Geral do Estado (CGE SP) é o órgão cadastrador habilitado junto ao Sistema Banco de Sanções para registro de sanções e acordos de leniência no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria Geral da União.

O registro das sanções aplicadas com base na Lei Anticorrupção deixou de ser realizado no Cadastro Estadual de Empresas Punidas (CEEP) para registro no Sistema Banco de Sanções, diante do Decreto nº 67.684, de 2023.

A centralização de sanções permite que o cidadão realize sua consulta numa única plataforma, conferindo agilidade e eficiência nesse procedimento, o que reforça o compromisso da administração para desburocratização dos serviços públicos.

Relatório

CNPJ:

47.921.560/0001-42

	Limpar Filtrar
----------------------	--

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

Exportar Excel	Exportar CSV	Exportar XML
---	---	---

Ouvidoria	Transparência	SIC
--	--	------------------------------------



Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 04/06/2025 às 13:51:19

Em 04/06/2025 às 13:47:53 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 47921560000142

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



[Imprimir](#)

[Baixar PDF](#)

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 47.921.560/0001-42

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 04/06/2025 às 13:54:02

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
 - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
 - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
-

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 01EA8F1A.067EA2C7.03456261.D65D254F

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE DANIEL PIRES DE ALBUQUERQUE FELICISSIMO 33685501879
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.921.560/0001-42
Certidão nº: 30977777/2025
Expedição: 04/06/2025, às 13:53:28
Validade: 01/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE DANIEL PIRES DE ALBUQUERQUE FELICISSIMO 33685501879 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.921.560/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE DANIEL PIRES DE ALBUQUERQUE FELICISSIMO 33685501879
CNPJ: 47.921.560/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:37:37 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2025.

Código de controle da certidão: **87DA.DB5D.1AC8.8F05**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.921.560/0001-42
Razão Social: JOSE DANIEL PIRES DE ALBUQUERQUE FELICIMO 33685501879
Endereço: R JOVINA 344 AP 22 / VILA MASCOTE / SAO PAULO / SP / 04363-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2025 a 22/06/2025

Certificação Número: 2025052401435883300495

Informação obtida em 04/06/2025 13:52:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 47.921.560

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 68836952

Data e hora da emissão 04/06/2025 13:52:11

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

JOSE DANIEL PIRES DE ALBUQUERQUE FELICISSIMO

CPF

336.855.018-79

CNPJ

47.921.560/0001-42

Data de Abertura

12/09/2022

Nome Empresarial

JOSE DANIEL PIRES DE ALBUQUERQUE FELICISSIMO 33685501879

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

12/09/2022

Endereço Comercial

CEP

04363-080

Logradouro

RUA JOVINA

Número

344

Complemento

APT 22

Bairro

VILA MASCOTE

Município

SAO PAULO

UF

SP

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

12/09/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Cantor(a)/músico(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

9001-9/02 - Produção musical

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de música, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8592-9/03 - Ensino de música

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS

Nome: José Daniel Pires de Albuquerque Felicissimo

Data de Nascimento: 30/10/1986

E-mail: felicissimo.jose@gmail.com

Telefone: (11) 9 93560-6254

FORMAÇÃO/ATIVIDADE ACADÊMICA

Instituição: Conservatório Musical Vila Mariana

Curso Técnico:

- Baixo Elétrico Popular - abril de 2013 a junho de 2018;
- Piano Popular - fevereiro de 2015 a junho de 2018.

Curso Particular:

- Harmonia e Piano - Leandro Cabral de abril de 2020 a dezembro de 2023;
- Curso de Regência Orquestral e Coral - Conservatório Beethoven de abril de 2025 — presente.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Cantor e monitor do grupo CORALUSP Dona Yayá desde 2015 até atualmente;
- Músico contrabaixista e arranjador - Projeto BAILE NOSTALGIA do CORAL Lapa nos anos de 2019 e 2020;
- Músico contrabaixista e arranjador contratado pelo CORALUSP para o projeto AGORA! dos grupos Coralusp Dona Yayá e Coralusp Lapa nos anos 2021 a 2023, participando como músico acompanhante (contrabaixo) e arranjador no repertório e apresentações públicas desse projeto e dos ÁUDIOS VISUAIS produzidos pelo Coralusp:

- 20VER (Majur) – <https://youtu.be/8TLp31ELvBg> em maio de 2020;
- ERÊ (Indy Naíse e Uma Luiza Pessoa) - https://youtu.be/6oDGAUdrzUY?list=PLOME2Gpvv_qcSa98LNUgScXOL6vjZQdC2 em junho de 2020;
- CABEÇA DE NÊGO (Sabotagem) – https://youtu.be/-Py_zK-MEL0 em novembro 2020 ;

- BANHO DE FOLHAS (Luedji Luna e Emillie Lapa) - <https://youtu.be/0hvS-f86exw> em novembro 2020;
- PRINCIPIA (Emicida) - <https://youtu.be/Q25VqZh9gmc> em julho de 2021;
- BOTO FÉ (Bia Ferreira) - <https://youtu.be/6sdcsLynqps> em dezembro 2021.

Em 2022, o CORALUSP Dona Yayá incluiu em seu repertório o arranjo de José Daniel para a música ALENTO (Luisa Maita e Rodrigo Campos), e em 2024 para o projeto PEDRA 90 o arranjador nos cedeu seus arranjos de COISA DE PELE (Jorge Aragão) e QUE SE CHAMA AMOR (José Fernando).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



Conservatório Vila Mariana

Certificado

O Diretor (a) do Conservatório Vila Mariana, de acordo com a lei nº 9394/96, no uso de suas atribuições legais, certifica que

José Daniel P. Albuquerque Felicissimo

concluiu o Curso de **Baixo Elétrico**

São Paulo, 30 de Dezembro de 2018.

Aluno (a)

Secretária

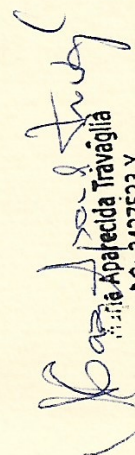
Professor (a)

Diretor (a)

[46.552.345/0001-59]

CONSERVATÓRIO MUSICAL
VILA MARIANA LTDA

Rua Dr. Neto de Araújo, 379
Vila Mariana - CEP: 01111-001
São Paulo - SP


Maria Aparecida Travaglia

RG: 3427523 X
Diretora

Em 2019 o Grupo Dona Yayá dá continuidade ao projeto Bixiga, que tem por objetivo a investigação e a montagem de um repertório coral apresentando o ambiente sonoro do bairro e seu entorno através de peças originais para coro e arranjos vocais.

Já o grupo Lapa contempla os bailes nostalgia, eventos tradicionais em São Paulo e todo o Brasil. Com repertório de black music brasileira formado por canções de compositores e intérpretes dos anos 70 e 80 como Tim Maia, Jorge Ben Jor, Wilson Simonal, Genival Cassiano, Hyldon, Di Melo, Gerson King Combo, Sandra de Sá, Djavan, Gilberto Gil, entre outros.

Regência de Mauro Aulicino

Com um variado repertório que combina nomes da música brasileira e mundial, o CORALUSP é detentor de 5 premiações da APCA – Associação Paulista de Críticos de Artes, conquistando a opinião crítica e o reconhecimento do público por seu repertório e execução de espetáculos ao longo de 50 anos.

Fundado em 1967 e em constante atividade desde então, o CORALUSP vem desenvolvendo um estilo próprio, que hoje é formado por 15 coros, 1 oficina coral, 7 regentes, 6 orientadores de técnica vocal e por volta de 560 coralistas, que se apresentam para públicos variados dentro e fora da Universidade.

FICHA TÉCNICA CORALUSP DONA YAYÁ

Sopranos: Alcimara Lasneau, Ana Celia de Moura, Catia Pires, Giulia Votolini, Grace Mara Abuin, Inahíá Oliveira Castro, Jamila Venturini, Judith Graner, Priscilla Anhaia, Sandra Santos;

Contraltos: Afra Galindo, Ana Maria Gilioli, Beatriz Guimarães, Eliana Kamanchek, Jéssica Camila Rodrigues, Luciana Moura, Maria Helena dos Santos, Marta Maria Ferreira, Rosana Leite, Solange Maria da Silva, Vanessa Juliana Aizawa;

Tenores: Davi Brischi, Fernando Godoy, José Claudio Chermont, Leno de Oliveira, Paulo Cesar Conti, Phelipe Teixeira Silva, Raul Felipe dos Santos, Thiago Teixeira, Vitor Sanches;

Baixos: André Luiz de Lima, Herbert Alucci, João Luiz Baliero, José Daniel, Lucas Tostes Silva, Marcelo Bonesi, Rogério Resende, Vinicius da Costa; Monitores: Rosana Rosa Leite, Fernando Godoy e José Daniel Felicissimo;

Percussão: Fernando Godoy, Jéssica Camila Rodrigues, José Daniel, Leno de Oliveira, Maria Helena dos Santos e Rosana Leite;

Regência: Mauro Aulicino

Realização: Coralusp – Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária – USP / CPC Casa de Dona Yayá – USP

FICHA TÉCNICA CORALUSP LAPA

Sopranos: Adriana Andrade Antonio, Adriana Amaral dos Santos, Aleide Mazzafiori, Carolina Memran, Cátia Neris, Jaci Pires da Silva, Keomas Fernanda, Luzia de Souza Porto, Marcia de Oliveira, Maria Elisa Pereira, Maria Inês Vieira, Nayara Augusta Oliveira, Rita Dolores Carvalho, Silvana Campioni, Valéria Cristina Nogueira;

Contraltos: Celina Marchetti, Cristina Palazzo, Daniela Romão, Dilva Nogueira, Elaine Cristina Salles, Irma Inácio de Melo, Janete Jarra, Jocélia Alvaro Pires, Kedma França de Souza, Leila Golo, Lucélia Pelegrino, Marcisa de Oliveira, Maria da Conceição Amâncio, Maria Lucia Amorin, Neida de Oliveira, Sandra Horácio;

Tenores: Adelman de Oliveira, Alexandre de Carvalho, Carlos Alberto Bento, Enéas Pereira, Felipe Pupo, José Marcelo Neves, Gilvanir Batista da Silva, Kainan Martins, Leila Rodrigues de Almeida, Luciano Mazzafiori, Raul Borges Jr, Sérgio Saldanha, Willian Souza Neves; Baixos: Charles Luiz de Souza Lima, Claudemir dos Santos, Fabio Skalla, Igor Martins Fontes, Ivo Jacinto, Júlio Persike, Leandro Gomes da Silva, Luiz Henrique Mello, Marcelo Pessoa, Reginaldo Nonato Carvalho, Roberto Ambrósio, Wilson Carlos Gonçalves, Wilson Dias;

Monitores: Celina Marchetti, Elaine Cristina Salle, Felipe Pupo, Júlio Persike, Luciano Mazzafiori, Luiz Henrique Mello e Silvana Campioni;

Participações dos músicos: Fernando Godoy – Bateria; José Daniel Felicíssimo – Baixo, Luciano Mazzafiori – Violão e Percussão; Felipe Pupo – Piano; Aleine Mazzafiori, – Percussão. Ivo Jacinto – Declamação;

Regência: Mauro Aulicino

Realização: Coralusp – Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária – USP / Prefeitura Regional LAPA

Repertório

Abalô

Domínio Público

Tradição

Geraldo Filme. Arr: Mauro Aulicino.

No Morro da Casa Verde

Adoniran Barbosa. Arr: Daniel Silva e Adriane Biagini.

Que nem a Gente

Celso Viáfara. Arr: Wilson Alves.

Já fui uma Brasa

Adoniran Barbosa. Arr: Selma Boragian.

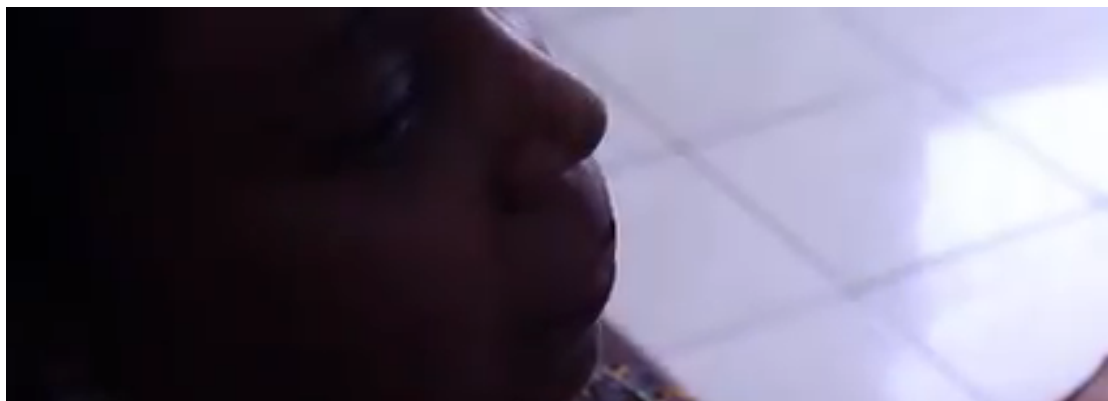
Cadastre-se

Email ou telefone

Senha

Entrar

Esqueceu a conta?



CORALUSP Lapa - Cabeça de Nego (Sabotage)

Watch

Página inicial

Programas

Vídeos ao vivo

Pesquisar vídeos

Sabotage, um híbrido musical onde rap e samba se entrelaçam num engenhoso fluxo de palavras e imagens, nas quais seu autor lança uma jocosa (e arguta) mirada sobre si, sobre o homem negro da periferia e a realidade social e política do país.

Em Cabeça de Nego, Sabotage elabora um fluxo genial sobre a condição humana e sobre a riqueza cultural e a força da sobrevivência. Na linguagem musical, se utiliza de elementos fundamentais da tradição musical Africana na estrutura de sua composição: a interpolação rítmica de tempos binários e ternários, tão característica dessa linguagem musical e reconduzida em quase todas as tradições musicais afro-brasileiras, e a escala pentatônica na estrutura melódica.

Nesta obra, Sabotage resume tradições milenares e além-mares que sustentam a cultura Brasileira!"

Vejam o vídeo original do Sabotage e Instituto: https://youtu.be/xM_9tg2lk68
e a releitura feita por Karol Conka: <https://youtu.be/CPvEAU8U-I8>

Ficha técnica

CABEÇA DE NEGRO (SABOTAGE)

CORALUSP LAPA

arranjo: Mauro Aulicino

EDIÇÃO DE ÁUDIO - MIXAGEM: ADRIANA AMARAL E MAURO AULICINO / MASTERIZAÇÃO: ADRIANA AMARAL

ARTE, ROTEIRO E EDIÇÃO DE VÍDEO: ADRIANA AMARAL

PRÓLOGO – TEXTO: ADRIANA AMARAL / VOZ: IVO JACINTO

REALIZAÇÃO: CORALUSP – Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária – USP / Prefeitura Regional LAPA / aÇÕES
POÉTICAS

PARTICIPAÇÕES ESPECIAIS:

TEMÁTICA (Dj Gess - Jocélia - Maicon - Thauan)

4 NO SAMBA (Rodrigo e Ronaldinho - Cuica / Sandro - Curimba – Vânia - Reco / Sérgio - Surdo / Alexandre e Lucas -Tamborim)

MAICIRA TREVISAN (Flautas)

IVO JACINTO (voz prólogo)

MUSICOS:

BAIXO: JOSÉ DANIEL FELICISSIMO

BATERIA: FERNANDO GODOY

VIOLÕES E GANZÁ: MAURO AULICINO

221

73 comentários 115 compartilhamentos 3,4 mil visualizações

Compartilhar

Vídeos relacionados

Instagram

centro de preservação cultural da universidade de são paulo

-

casa de dona yayá

19/8

12h

são paulo agora!

apresentação musical do coralusp dona yayá

cpc

centro de preservação cultural usp

rua major diogo, 353

bixiga, são paulo

coralusp

• Seguir

...

coralusp

Editado • 93 sem

A música de São Paulo é o tema do @coralusp Dona Yayá, que nesta apresentação traz compositores emergentes, rap e ritmos de influência afro-brasileira com arranjos originais.

Programa

- Ágbà, Douglas Germano | arr Selma Boragian

- Pra que me Chamas?, Lucas Cirillo e Xênia França | arr André Protásio

- Banho de Folhas, Luedji Luna e Emillie Lapa | arr Zeca Rodrigues

- Fim da Cidade, Rodrigo Campos | arr Maurício Detoni

- Abre Asas, Anna Tréa | arr Amanda Temponi

- Princípia, Emicida | arr Wilson Alves

- Luz, Grou, Drik Barbosa, Emicida e Rael | arr Xavier Barbabara

27 curtidas

16 de agosto de 2023

Adicione um comentário...

https://www.instagram.com/p/CwAnduzr_3g/

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 54 desse documento.

1/3

Página 52 de 53



**centro de preservação
cultural da usp**

casa de dona yayá

17/12 ——— 11h-12h

música

O CoralUSP Dona Yayá apresenta o programa São Paulo AGORA!, com repertório de músicas atuais do cenário paulistano que inclui compositores como Emicida, Xênia França, Drik Barbosa, Bia Ferreira e Rodrigo Campos. Regente: Mauro Aulicino.

entrada gratuita

rua major diogo, 353,
bela vista, são paulo, sp



Centro de Preservação Cultural da
USP - Casa de Dona Yayá

14 de dezembro de 2023 · 🌐

O último DOMINGO NA YAYÁ de 2023 tem apresentação do @coraluspdonayaya com o programa AGORA! vozes recentes de SP, às 11 horas. Venha curtir essa manhã de domingo com a gente! A Casa fica aberta das 10h às 13h, com entrada gratuita.

Repertório

Agbã | Douglas Germano, arr. Selma Boragian
 Pra que me Chamas? | Lucas Cirillo e Xênia
 França, arr. André Protásio
 Banho de Folhas | Luedji Luna e Emillie Lapa, arr.
 Zeca Rodrigues
 Alento | Luísa Maita e Rodrigo Campos, arr. José
 Daniel Felicíssimo
 Fim da Cidade | Rodrigo Campos, arr. Maurício
 Detoni
 Abre Asas | Anna Tréa, arr. Amanda Temponi
 Princípia | Emicida, arr. Wilson Alves
 Luz | Grou, Drik Barbosa, Emicida e Rael, arr.
 Xavier Bartaburu
 Boto Fé | Bia Ferreira, arr. Leilor Miranda, versos
 de Jô Pires e Erick Timbé
 Pequeno Poema Pra Oxalá | Jonathan Silva, arr.
 Nenê Cintra

CORALUSP DONA YAYÁ
17 DEZEMBRO, 11H
CASA DE DONA YAYÁ
Rua Major Diogo, 353, Bela Vista-SP



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código FJUN-DLTN-LK8Y-2ARV no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/FJUN-DLTN-LK8Y-2ARV>

Marcia Hentschel

Nº USP: 2429440

Data: 04/06/2025 15:50